



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002438/2017

Data: 22/05/2017 Horário: 16:48

Legislativo - PLO 153/2017

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residências do Município de Ibitinga”.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º Fica assegurado aos usuários dos serviços de água e esgoto, no âmbito do município de Ibitinga, o direito de aquisição e instalação de aparelho eliminador de ar, em cada unidade independente servida por ligação de água e esgoto.

Art. 2º Sem prejuízo do direito do consumidor em adquirir e instalar o equipamento, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, poderá através da adoção de critérios próprios, fornecer e instalar a válvula de retenção de ar aos seus consumidores.

§ 1º As válvulas devem ser instaladas numa distância de até 200 milímetros na tubulação que antecede o hidrômetro.

§ 2º para os efeitos desta lei são considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, comerciais e industriais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de maio de 2017.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Este Projeto de Lei obriga o SAAE de Ibitinga a instalar e distribuir à população válvula de retenção de ar (eliminação de ar) para hidrômetros.

As válvulas de Retenção de Ar em hidrômetros reduzem o valor da conta de água em até 40 por cento.

Os hidrômetros comerciais e residenciais não distinguem a diferença entre água e ar, registrando indevidamente esta passagem de ar.

Outro esclarecimento importante é que a água é bombeada sob pressão nas redes de abastecimento. Em determinadas situações, sempre que a rede de água sofre interrupções (manutenção, conserto, novas instalações, bombeamento, racionamento, principalmente falta d'água, etc), pode ocorrer a entrada de ar nas tubulações e, com retorno da água este é empurrado e passa pelo hidrômetro. Mesmo que todas as torneiras estejam fechadas, esse ar sai pelo boia da caixa d'água e acaba sendo contabilizado como água consumida nos imóveis.

É importante informar que os eliminadores de ar são desenvolvidos dentro de padrão técnicos, tendo por finalidade a retirada do ar das tubulações, ou seja, a expulsão do ar da rede.

A válvula controladora de ar é instalada após o hidrômetro, e seu princípio de funcionamento se dá pela diferença de pressão entre a água e o ar, em que, havendo na rede, a válvula se fecha e evita que o mesmo seja contabilizado na conta do consumidor.

Por esses motivos, peço aos Nobres Pares que aprovem este Projeto de Lei Legislativo.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB

**A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

